



**ATA DA 2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE S.
MARTINS AGROPECUÁRIA, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2024.**

Aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR n. 35.939), da Recuperação Judicial de S. MARTINS AGROPECUÁRIA (CNPJ: 48.502.792/0001-29), movida perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, autos nº 0025694-30.2022.8.16.0017, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**DOC. 01 - Lista de Presença**), parte integrante desta.

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença dos representantes da Devedora e dos Credores e seus Representantes legais/Mandatários, o representante da Administradora Judicial, sr. Henrique Cavalheiro Ricci, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme art. 37, da LREF, deu início aos trabalhos, às 9:00 (nove) horas, cuja ordem do dia referiu-se à (a) instalação da Assembleia Geral de Credores (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora, encartado ao mov. 134.2 dos autos, também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=51); (c) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; e (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05).

Na oportunidade, o PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://youtube.com/live/UrVwvCDTNBI?feature=share> disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial) possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados. Além disso, foi destacado que os credores poderiam pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento e que esta seria cedida em momento oportuno.

Então, o PRESIDENTE da AGC, considerando o meio virtual de realização do





conclave, nomeou como secretária a Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384, visando dar celeridade e organização ao conclave. NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando esses, expressamente, ao disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/05.

Em seguida, o PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ele propriamente, e composta pela Secretária nomeada para o ato e pelo representante da Devedora, Dr. Marco Antônio Domingues Valadares. Ato contínuo, o PRESIDENTE esclareceu aos presentes que os cálculos dos quóruns de instalação e votação seriam tomados nos termos da relação de credores da Administração Judicial, com as alterações e admissões por decisão judicial, nos termos do art. 39, da Lei 11.101/2005.

Em sequência, manifestou conhecimento de pedidos formulados pelos credores PAULO CESAR SIQUEIRA DA SILVA e REGINALDO FABRICIO DOS SANTOS em juízo para participação da AGC, mas que, até o momento, não havia decisão judicial a respeito. Ainda assim, indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao conclave, INEXISTINDO qualquer manifestação.

Após, o PRESIDENTE cientificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª convocação dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato. Na oportunidade, informou a todos o quórum presente, qual seja: **Classe I - Trabalhista**: contou com 4 credores presentes, os quais representam 44,44% e, em valor, representam R\$2.224.588,87 dos presentes, equivalente a 95,17%. **Classe II - Garantia Real** contou com 2 credores presentes, isto é, 100% dos credores presentes e dos valores da classe, que totaliza R\$9.212.482,80 e na **Classe III - Quirografário**, contou com 2 credores presentes, representando 28,57% dos presentes, totalizando R\$ 6.644.257,08, isto é, 72,54%.

Assim, declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª convocação.

Em continuidade, o presidente do ato cientificou os credores acerca da importância do cadastramento para participação no conclave no prazo estabelecido no Edital de convocação da AGC, qual seja 24h antes do início do conclave. Esclareceu que a Administração judicial concede prazos bastante razoáveis para que os credores requeiram o cadastro para participação, bem como observa o intervalo de 14 dias entre a primeira e segunda convocação, a fim de que haja tempo suficiente para





que todos os credores consigam participar, isso em absoluta observância à legislação falimentar, ao Edital publicado e em respeito aos credores que se cadastraram tempestivamente.

Dando prosseguimento, o PRESIDENTE passou a palavra ao representante da Devedora, Dr. Marco Antônio Domingues Valadares, para que abordasse as questões que se fizessem pertinentes. Na oportunidade, o representante da Devedora propôs a suspensão da AGC no prazo previsto no art. 56, §9, da LREF, para modificações do PRJ buscando a aprovação. Os planos apresentados normalmente sofrem ajustem para que sejam considerados os interesses dos credores, observado o princípio da paridade dos credores. Assim, propôs suspensão do conclave pelo prazo de até 90 dias.

Retomando a palavra, o Presidente passou a esclarecer que o prazo que a Lei estabelece é de até 90 dias, redação esta prevista no texto da Lei 11.101/2005 a partir da reforma 2020. Assim, compatibilizando a agenda com a ASSEMBLEX, responsável pela automação do conclave, os trabalhos retomariam aos 31/10/2024, com credenciamento às 08:00 e início às 09:00.

Na sequência, foi questionado se algum credor gostaria de fazer o uso da palavra para eventuais questionamentos, sugestões ou considerações, momento em que NENHUM credor se manifestou.

Então, o Administrador Judicial fez uma breve explanação acerca do cômputo do quórum para a suspensão, que deveria respeitar o previsto no art. 42 da Lei 11.101/2005, passando a palavra a equipe responsável pela automação, para esclarecimento acerca do sistema de votação.

Após, encerrada a votação, a equipe da ASSEMBLEX esclareceu que a dra. Wanessa registrou que se absteria da votação. Ato contínuo, o PRESIDENTE declarou que a proposta de suspensão restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, com votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos, alcançando o percentual de **66,71%** do total dos créditos presentes, que correspondem a **R\$11.728.527,97**, conforme Planilha de Quórum de Votação, que acompanha esta Ata em anexo.

A representante do Banco do Brasil pediu a palavra para que fosse disponibilizado o contato do procurador da Devedora, ocasião em que, via chat, foi informado.





Na sequência, o Presidente esclareceu que em relação ao credor Fernando Ribas, pouco antes do início do conclave, este teria solicitado o ingresso na sala de reunião, no entanto, uma vez que informou no prazo previsto no edital que seria representado pelo Dr. Nicolas de Oliveira Silva, não foi permitido o acesso do credor pessoa física, mas, somente, de seu representante.

Com a palavra, a dra. Poliany, representante do credor Mauro, informou que teria sido realizada a arrematação de um imóvel e que isso liquidaria o crédito em uma ação movida pela Cooperativa Sicoob, sendo que seu crédito não equivale àquele constante da lista de credores. Por sua vez, o representante da Devedora informou que a arrematação não foi perfectibilizada e está em discussão em juízo. Por sua vez, o Presidente esclareceu que tal informação não chegou nos autos recuperacionais e, por essa razão, não teria como alterar o quórum da AGC e destacou, também, que existem inúmeras execuções em trâmite contra o sr. Orandir Martins, pai da pessoa natural de Simone Martins, o qual não compõe o polo ativo da recuperação judicial, motivo pelo qual não há fiscalização da Administração Judicial em relação aos processos que lhe envolvem. Por fim, advertiu à credora que levasse essa situação aos autos, a fim de que seja analisada pelo juízo.

Na sequência, o dr. Paulo, representante da Cooperativa Sicoob, informou que a arrematação está em discussão em juízo, tendo sido movida ação anulatória pela devedora e que, portanto, não estaria perfectibilizado.

O representante da Devedora pediu a palavra para esclarecer que esta matéria não deveria ser afeta à AGC e, por isso, pediu que sequer constasse em ata por não guardar pertinência com o conteúdo do conclave. Foi oportunizada a palavra à dra. Poliany, que esclareceu que se manifestaria nos autos. Por sua vez, o Presidente informou que a ata seria composta por todos os assuntos que surgiram durante a AGC.

Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação, salvo decisão judicial em contrário. O credor presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo, ou mesmo comparecer pessoalmente em se tratando de pessoa





física, em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial ou fazer a comunicação respectiva, no endereço eletrônico: contato@auxiliaconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que todos saem cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o próximo dia 31/10/2024, neste mesmo formato, com início dos trabalhos às 09:00 horas e credenciamento às 08:00 horas.

Ao fim, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, não havendo nada mais a tratar, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL declarou encerrados os trabalhos às 10h10min.

Maringá/PR, 6 de agosto de 2024.

Administradora Judicial:

Henrique R

AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Henrique Cavalheiro Ricci, OAB/PR 35.939

Secretária:

Laís M

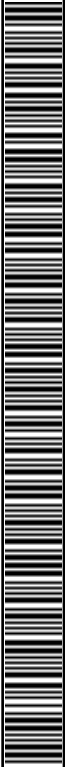
Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384

Advogado da Devedora:

Marco V

Marco Antônio Domingues Valadares, OAB/PR 40.819

Credores - Classe I (Trabalhistas)





Polianny F

Mauro Vignotti
Polianny Crevelaro Favarin



E. P. Diniz - Sociedade Individual de Advocacia
Eli Pereira Diniz

Credores - Classe II (Garantia Real)

RegBerti

Banco do Brasil S/A
Regimara Cristina Bertachini Silva



Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano
Paulo César Siqueira da Silva

Credores - Classe III (Quirografários)

Alceu N

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Maringá (Sicredi)
Alceu Conceição Machado Neto



Chamma Fares Empreendimentos Imobiliários
Eli Pereira Diniz



autentique

Autenticação eletrônica 7/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 06 ago 2024 às 10:20
Identificador: fba2d7ae196662584292d9ef9d21c63f4230dd6016374f050

Página de assinaturas



Laís Mendonça
085.318.749-55
Signatário



Henrique Ricci
005.435.369-63
Signatário



Eli Diniz
107.575.979-04
Signatário



Poliany Favarin
056.126.729-42
Signatário



Paulo Silva
817.883.209-72
Signatário



Regimara Silva
149.419.758-80
Signatário



Alceu Neto
037.486.919-71
Signatário



Marco Valadares
003.877.579-45
Signatário

HISTÓRICO

06 ago 2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f422eab6b7c3725a9c404da382ed1bac2d17cbd3f6e93477480661668ef97e92
<https://valida.ae/fba2d7ae196662584292d9ef9d21c63f4230dd6016374f050>



autentique

Autenticação eletrônica 8/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 06 ago 2024 às 10:20
Identificador: fba2d7ae196662584292d9ef9d21c63f4230dd6016374f050

- 10:16:46  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br)
- 06 ago 2024 10:17:28  **Henrique Cavalheiro Ricci** (Email: henriquecricci@gmail.com, CPF: 005.435.369-63) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:17:33  **Henrique Cavalheiro Ricci** (Email: henriquecricci@gmail.com, CPF: 005.435.369-63) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:17:00  **Laís Keder Camargo de Mendonça** (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:17:11  **Laís Keder Camargo de Mendonça** (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:20:30  **Marco Antonio Domingues Valadares** (Email: controladoria@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.68 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:20:39  **Marco Antonio Domingues Valadares** (Email: controladoria@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.68 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:18:20  **Poliany Crevelaro Favarin** (Email: poliany@vignotti.com.br, CPF: 056.126.729-42) visualizou este documento por meio do IP 191.32.88.173 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:18:26  **Poliany Crevelaro Favarin** (Email: poliany@vignotti.com.br, CPF: 056.126.729-42) assinou este documento por meio do IP 191.32.88.173 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:17:44  **Eli pereira diniz** (Email: debora_aedec@hotmail.com, CPF: 107.575.979-04) visualizou este documento por meio do IP 191.32.88.173 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:18:25  **Eli pereira diniz** (Email: debora_aedec@hotmail.com, CPF: 107.575.979-04) assinou este documento por meio do IP 191.32.88.173 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:17:33  **Regimara Cristina Bertachini Silva** (Email: regimara.silva@bb.com.br, CPF: 149.419.758-80) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.130 localizado em Brazil
- 06 ago 2024 10:20:05  **Regimara Cristina Bertachini Silva** (Email: regimara.silva@bb.com.br, CPF: 149.419.758-80) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.130 localizado em Brazil
- 06 ago 2024 10:17:06  **Paulo Cesar Siqueira da Silva** (Email: pcssiqueira@gmail.com, CPF: 817.883.209-72) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.124 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:19:30  **Paulo Cesar Siqueira da Silva** (Email: pcssiqueira@gmail.com, CPF: 817.883.209-72) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.124 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:18:41  **Alceu Conceição Machado Neto** (Email: alceuneto@amsbc.com.br, CPF: 037.486.919-71) visualizou este documento por meio do IP 177.161.193.246 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 06 ago 2024 10:20:26  **Alceu Conceição Machado Neto** (Email: alceuneto@amsbc.com.br, CPF: 037.486.919-71) assinou este documento por meio do IP 177.161.193.246 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f422eab6b7c3725a9c404da382ed1bac2d17cbd3f6e93477480661668ef97e92
<https://valida.ae/fba2d7ae196662584292d9ef9d21c63f4230dd6016374f050>

